

Caixa Empresas

GARANTIA BANCÁRIA
(Operação n.º 2517.000838.293)

A pedido de **GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS, LIMITADA**, sociedade por quotas, com sede na Estrada Nacional 331, freguesia de Outeiro de Gatos, concelho de Meda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Meda sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 506034453, com o capital social de 256.000,00 Euros, vem a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, sociedade anónima, com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500960046, com o capital social de 4.500.000.000,00 Euros, pelo presente documento prestar, a favor do **MUNICÍPIO DE TRANCOSO**, pessoa colectiva n.º 501143728, com sede na Praça do Município, freguesia de Trancoso (Santa Maria), concelho de Trancoso, uma garantia autónoma, até ao montante de € 35.339,28 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela **GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS, LIMITADA** no âmbito do processo relativo à adjudicação da empreitada "Estrada Municipal de Trancoso - Aldeia Velha", nos termos e para os efeitos previstos nos termos do n.º 1 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A presente garantia corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelada por simples notificação escrita por parte do **MUNICÍPIO DE TRANCOSO**.

Fica bem assente que a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, no caso de vir a ser chamada a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções da **GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS, LIMITADA**, sendo-lhe igualmente vedado opor ao **MUNICÍPIO DE TRANCOSO** quaisquer reservas ou meios de defesa de que a **GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS, LIMITADA** se possa valer face à **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo **MUNICÍPIO DE TRANCOSO**, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos


Lisboa, 06 de Julho de 2009.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

António Pereira de Oliveira



Verte 10.3 da TGIS: 212.04 Euros.

 Caixa Geral de Depósitos